



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>DIVERSOS</i>	3

**PODER EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº7047 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7047 de 09 de outubro de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

ADEMILSON APARECIDO FERREIRA GOMES CRUZ, Prefeito em Exercício do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.01.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.061.0003.2007			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA PROCURAD	
	7	1	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2168			ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	
	504	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total das Suplementações				95.000,00



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1601**



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 95.000,00** (*noventa e cinco mil reais*), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2168			ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	
	506	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	33.000,00
02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
02.13.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
06.182.0010.2075			MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
	1312	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
Total das Anulações				95.000,00

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026

ADEMILSON APARECIDO FERREIRA GOMES CRUZ
Prefeito em Exercício de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



**DIVERSOS****CHAMADA PÚBLICA Nº 37/2026**

PREFEITURA DE MONTE MOR

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3146/2026**

Ademilson Aparecido Ferreira Gomes Cruz, Vice-Prefeito em Exercício, AUTORIZA a quinta publicação do Aviso de Classificação referente ao Edital de Chamamento Público nº 37/2026.

CHAMADA PÚBLICA Nº 37/2026 - "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS REPRESENTANTES DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE MOR".

Após análise criteriosa da documentação de Habilitação documental, a Comissão de Análise, regularmente nomeada pela Portaria nº 005/2026, procedeu à classificação dos proponentes considerados aptos, conforme os critérios estabelecidos no edital, ficando a ordem de classificação assim definida: **12º HABILITADO: JEAN SILVA.**

O proponente acima relacionado apresentou a documentação exigida, estando, portanto, habilitado e classificado para fins de credenciamento, conforme as disposições do Edital de Chamamento Público nº 37/2026.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso, nos termos do edital.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, e protocolados por meio do Portal do Cidadão, com o assunto "Editais - Cultura e Turismo", disponível no endereço eletrônico oficial do Município, junto ao setor competente, dentro do prazo estabelecido. Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Para mais informações, consulte o regulamento disponível ou entre em contato com a equipe responsável através do e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br;

Monte Mor, SP, em 09 de outubro de 2026.

Ademilson Aparecido Ferreira Gomes Cruz
Vice-Prefeito Municipal



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 | Ano III | Edição 1601

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde
Sector de Vigilância Sanitária

O Setor de Vigilância Sanitária, através deste, vem tornar pública a respeito das seguintes licenças, a saber:

1) Concessão de Licença Sanitária:

Empresa	Atividade	CNPJ/CPF	Endereço	Validade da Licença
Monte Mor Pães e Doces	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	05.304.089/0001-01	Avenida Jânio Quadros, 691	07/10/2027
Prefeitura de Monte Mor Unidade de saúde da família Pedro Bachiega	Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares	45.787.652/0001-56	Rua Avelino de Brito, 51, Jardim Moreira	07/10/2027
Prefeitura de Monte Mor Unidade de saúde da família Creusa Carlos da Silva	Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas	45.787.652/0001-56	Rua Arvido Plepis, s/nº, Jardim Panorama	07/10/2027
AL Souza Churrascaria Eireli	Restaurantes e similares	38.000.554/0001-61	Sítio Área Rural de Monte Mor, 100	07/10/2027
Edina Cristina Rosa	Consultório Odontológico tipo I	36.391.479/0001-81	Rua Cesário de Paula Penteado, 141, Centro	07/10/2027
Rita Rodrigues da Silva Neta	Restaurantes e similares	50.119.063/0001-30	Rua August Friedberg, 433	07/10/2027
Comércio de Carnes Faicari	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	33.017.244/0001-36	Rua Pedro Ramos Viana, 483, Jardim Paulista	07/10/2027
Lanchonete e Mercaria Johel Ltda	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	67.279.299/0001-36	Praça Coronel Domingos Ferreira, 78, Centro	07/10/2027
Cemtos - Centro especializado em medicina do trabalho	Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas	06.084.692/0001-80	Rua Visconde do Rio Branco, 64, Jardim Fortuna	07/10/2027

Dagmar Aparecida Cadoni

Diretora de Gestão e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Vigilância Sanitária

*Avenida Jânio Quadros, 1150 Jardim Santo Antonio - Monte Mor
(19) 99659-6250 visamontemor@gmail.com*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br